



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 297/1976

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras a KANEBO SILK DO BRASIL S/A – Indústria de Seda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a KANEBO SILK DO BRASIL S/A – Indústria de Seda, uma área de terras para instalar um depósito para recepção de casulos de bicho-da-seda.

ART. 2º - A beneficiada deverá iniciar a construção do referido depósito dentro do prazo de 6 (seis) meses da data de escritura e terminá-la dentro do prazo de 2 (dois) anos.

ART. 3º - A empresa se compromete, a construir sobre o imóvel doado, dentro do prazo mencionado no artigo segundo, um depósito conforme o respectivo projeto aprovado pela Comissão Municipal de Planejamentos e Instalações e pelo Senhor Prefeito, independentemente de qualquer outra formalidade.

ART. 4º - O terreno de que trata o artigo primeiro, num total de 3.000,00 m², faz parte do lote nº 89 da Gleba Cambé, de propriedade do Município.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ aos 13 de abril de 1976.

DR. ANTONIO WALDEMAR GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE FERRARINI
CHEFE DE GABINETE

Projeto nº. 06/1976.

Autor: Executivo Municipal.